



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

### AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 265/2020 PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - ITAQUAQUECETUBA/SP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Contrato de Gestão: 001/2020 – SMS.

Ente público conveniente: Município de Itaquaquecetuba/SP.

Regime de eventual contratação: Pessoa Jurídica.

#### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada com locação de enxoval (Lavanderia Externa com Locação de Enxoval).

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados nos locais relacionados abaixo neste Termo de Referência, e em consonância com os itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	UPA 24 HORAS – diurno – segunda-feira a domingo

Deverá cumprir as atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços, observando as normas vigentes, tais como:

- Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade;
- Separação da roupa suja;
- Lavagem da roupa suja;
- Secagem e calandragem da roupa limpa;
- Reparos e reaproveitamento de peças danificadas;
- Separação e embalagem da roupa limpa;
- Transporte e entrega da roupa limpa na rouparia do hospital em uma periodicidade não superior a 24 horas;
- Disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas;
- Apresentação das formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação, incluindo dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água, e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada (sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas); sujeira leve (sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos);
- Disponibilização, manutenção e instalação de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, tais como:
  - Balança digital com marca de verificação do Inmetro conforme legislação vigente, sem ônus para o Contratante;
  - Contêineres com tampa lavável;
  - Sacos hamper de tecido ou de plástico descartáveis conforme determinação do Contratante;
  - Carros prateleiras ou do tipo gaiolas.
- Manutenção e conservação dos equipamentos:
- Executar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados;
- Reparação dos equipamentos danificados em até 24 (vinte e quatro) horas. Na impossibilidade de reparo no prazo mencionado, a Contratada deverá providenciar o processamento contingencial da roupa;
- Proceder à limpeza e desinfecção dos equipamentos de acordo com as recomendações dos fabricantes da maquinaria;

- Seguir normas de procedimentos visando conservar o equipamento em bom estado e limpeza.
- Manter controle, inventário e contabilização mensal da quantidade de roupas processada, na seguinte conformidade:
- O controle da roupa suja será efetuado pelo profissional designado pelo Contratante em conjunto com a Contratada. A roupa deverá ser pesada pela Contratada na presença do profissional do Contratante;
- Deverá ser elaborado um relatório diário pela Contratada, informando o peso da roupa retirada em kg. Este relatório deverá ser aprovado pelo profissional do Contratante;
- O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e do Contratante. Uma das vias deverá ficar com o responsável do Contratante;
- Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um profissional da Contratada e outro do Contratante. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por: 1 menos o índice de sujidade definido pela Unidade Contratante. Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%;
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, constando o rol da roupa entregue – número total de cada peça e peso da roupa limpa;
- As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e do Contratante. Uma das vias deverá ficar com o responsável do Contratante.

Os interessados deverão enviar proposta conforme descrito abaixo:

Endereço eletrônico: **propostapjupaitaqua@iscb.org.br**

Prazo para entrega: **Até 29 de Junho de 2020.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 24/06/2020

Cláudio Castelão Lopes  
Presidente